



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004141/2018
Processo nº 001492/2018
Tomada de Preços nº 001/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FELIPPE ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DO MURO DE ARRIMO DA ESCOLA CMEA PRAÇA RICA.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.917/0001-71, com sede na Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.843-0000, Nova Venécia/ES, por seu representante legal, Sr. **Ailson Soares de Oliveira**, portador do RG nº 790.294 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 897.670.397-91, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 084/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 084/2015, instruído no Processo nº 004141/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 22/08/2018, nos termos previstos na cláusula terceira do Contrato nº 084/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 20 de novembro de 2018, com duração de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 004141/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de Novembro de 2018.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Ailson Soares de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -

Nome: João Vitor Oliveira
CPF.: 140.618 - 17 - 03

2 -

Nome: Roberto Sélia
CPF.: Mat. 040 - PMVP
828.423.377-00

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018.**

Publicação Nº 168839

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 084/2017 ✓

PROCESSO: 001915/2018 ✓

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES. ✓

CONTRATADO: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. ✓

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Quinta do Contrato Originário nº 084/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 31 de Agosto de 2018 até 31 de Agosto de 2019, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 212.304,00, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.
Vila Pavão, ES, 21/08/2018.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

Publicação Nº 168735

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 114/2017

PROCESSO: 002219/2018

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 114/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 30 de Novembro de 2018 até 30 de Novembro de 2019, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 9.600,00, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.
Vila Pavão, ES, 27/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017

Publicação Nº 168796

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 115/2017

PROCESSO: 003770/2018

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 115/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 18 de Dezembro de 2018 até 18 de Dezembro de 2019, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 10.200,00, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.
Vila Pavão, ES, 03/12/2018.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

Vila Pavão

PREFEITURA

ERRATA 1º T.A. CONTRATO 084/2018

Publicação Nº 189485

ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PROCESSO Nº 004141/2018

Publicação: DOM/ES – Edição nº 1151 de 04/12/2018 Página 240

Onde se Lê:

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 084/2017.

Leia-se:

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 084/2018.

Onde se Lê:

PROCESSO Nº 01915/2018.

Leia-se:

PROCESSO Nº 004141/2018.

Onde se Lê:

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

Onde se Lê:

CONTRATADO: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Leia-se:

CONTRATADA: FELIPPE ENGENHARIA LTDA.

Onde se Lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Quinta do Contrato Originário nº 084/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 31 de Agosto de 2018 até 31 de Agosto de 2019, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 212.304,00, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 20 de novembro de 2018, com duração de 90 (noventa) dias.

Onde se Lê:

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do contrato Originário.

Leia-se:

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Onde se Lê:

Vila Pavão, ES, 21/08/2018.

Leia-se:

Vila Pavão, ES, 19/11/2018.

Vila Pavão/ES, 19/03/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 010 E 011/2019

Publicação Nº 189451

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 000867/2019

Publicação: DOM/ES – Edição nº 1222 de 18/03/2019 Página 290

Onde se Lê:

inscrita no CNPJ sob o nº 03.537.664/0001-82.

Leia-se:

inscrita no CNPJ sob o nº 03.537.664/0004-25.

Vila Pavão/ES, 19/03/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 000729/2019

Publicação: DOM/ES – Edição nº 1222 de 18/03/2019 Página 290